



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

PORTARIA N.º 1.351 DE 30 DE novembro DE 2010.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, tendo em vista o disposto no Art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, inciso IX, do artigo 82, da Lei 10.233, de 05.06.2001, inciso XIX do Art. 1º do Decreto n.º 5.765/2006, e art. 5º letra “i”, do Decreto – Lei n.º 3.365, de 21/06/1941, e a competência que lhe confere o artigo 21, inciso III e Parágrafo único, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto n.º 5.765, de 27 de Abril de 2006, publicada no D.O.U. de 28/04/2006 e o artigo 124, da Resolução n.º 10, de 31 de janeiro de 2007, publicada no D.O.U. de 26/02/2007 e, tendo em vista o constante no processo administrativo n.º **50621.000170/2010-35**, **RESOLVE:**

Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, as áreas de terras e benfeitorias abrangidas pelo alargamento da faixa de domínio da rodovia BR-101/SE, Trecho: Div. AL/SE – Div. SE/BA, Subtrechos, Segmentos, Lotes e Estacas, em conformidade com os Projetos de Engenharia de Duplicação/Adequação de Capacidade e Restauração da Pista Existente, aprovados pelo Coordenador-Geral de Desenvolvimento e Projetos/DPP, de características técnicas e portarias de aprovação, conforme descritas: Subtrecho: Div. AL/SE – Entr. SE-226 (A) (P/ Japarutuba), Segmento: km 0,00 – km 40,00, Lote 1.1, Estacas: 3000 + 0,00 a 4940 + 11,46, Código PNV: 101BSE0910 – 101BSE1050, portaria de aprovação n.º 129, de 11 de fevereiro de 2009, proc.n.º 50600.001938/2005-79; Subtrecho: Div. Entr. SE-339 (P/ Capela) – Entr. SE-245/429 (P/ Branca), Segmento: km 40,00 – km 77,30, Lote 2.1, Estacas: 6000 a 7889 + 3,40, Código PNV: 101BSE1050 – 101BSE1150, portaria de aprovação n.º 129, de 11 de fevereiro de 2009, proc.n.º 50600.001938/2005-79; Subtrecho: Entr. BR-235 (B)/349(A) (Início da Duplicação) – Entr. SE-270(B), Segmento: km 93,40 – km 123,00, Lote 3.1, Estacas: 0,00 a 1488 + 0,00, Código PNV: 101BSE1220 – 101BSE1280, portaria de aprovação n.º 491, de 08 de maio de 2009, proc.n.º 50621.000221/2004-81; Subtrecho: Entr. SE-270(A) – Entr. SE-368(Estância), Segmento: km 123,00 – km 153,00, Lote 4.1, Estacas: 0,00 a 1505 + 0,00, Código PNV: 101BSE1280 – 101BSE1310, portaria de aprovação n.º 491, de 08 de maio de 2009, proc.n.º 50621.000221/2004-81; e conforme os desenhos n.ºs PEET- 868/10 a PEET-1057/10, que ficam depositados no Arquivo Técnico do DNIT.

Publicação retificada no D. O. U. de
Seção _____, pág. _____
Funcionário responsável _____

LUIZ ANTONIO PAGOT
Diretor-Geral

Publicado no D. O. U. da
05 / 12 / 2010
Seção _____, pág. 104 e 105
Funcionário responsável _____

Carlos Augusto da Mata Gomes
Matr. DNIT 0185-6



Table with 5 columns: ID, Process Number, Company Name, and State. Lists various companies and their associated process numbers.

A Coordenadora-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, alínea "a", anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 13 de setembro de 2004...

Table with 5 columns: Nº, PROCESSO, IA, EMPRESA, UF. Lists process numbers, company names, and states.

A Coordenadora-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, alínea "a", anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 13 de setembro de 2004, resolve:

a) declarar nula a decisão de fls.249; b) Conhecer e dar provimento parcial ao recurso voluntário, reformando a decisão recorrida, declarando parcialmente a NFGC.

Table with 5 columns: Nº, PROCESSO, INEGC, EMPRESA, UF. Lists process numbers, company names, and states.

A Coordenadora-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, alínea "a", anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 13 de setembro de 2004, resolve:

a) declarar nula a decisão de fls.64; b) Conhecer e dar provimento ao recurso voluntário, reformando a decisão recorrida, para tornar improcedente o auto de infração.

Table with 5 columns: Nº, PROCESSO, INFGC, EMPRESA, UF. Lists process numbers, company names, and states.

HÉLIDA ALVES GIRÃO

ACÓRDÃO Nº 27, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010

Processo: 50300.000291/2002 Parte: Companhia Docas do Estado de São Paulo - CO-DESP

Ementa: Trata o presente acórdão de proposta da CODESP visando a alteração da Área do Porto Organizado de Santos, nos termos do art. 5º da Medida Provisória nº 2.217-3/2001 e/c art. 6º, § único, inciso I, da Lei 11.518/2007.

Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, na conformidade dos votos objeto da Ata da 283ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 25 de novembro de 2010, o Diretor-Relator, Tiago Pereira Lima, votou:

Pela aprovação da alteração da área do Porto Organizado de Santos, proposta a esta ANTAQ pela CODESP, nos termos da poligonal plotada na planta apresentada no processo em referência, com as seguintes alterações:

- 1- exclusão da área da Base Aérea de Santos, condicionado ao posicionamento a ser apresentado pelo Ministério da Defesa; 2- exclusão da área de apóio ferroviário em Santos, localizada na região insular, entre a Linha Férrea sob concessão da MRS e a área portuária, desde o Valongo até a Aleman, abrangendo os terrenos da antiga RFFSA, por ser área concessionada, de forma a evitar conflito positivo regulatório de competências entre a ANTAQ e ANTT;

3- excluir as áreas abaixo, conforme solicitação encaminhada pela Prefeitura de Santos:

- a) parcela da área da Ilha Diana, localizada na foz do rio Diana, na Área Continental do Município de Santos, a ser definida por coordenadas geográficas; b) parcela terrestre da Área Continental do Município de Santos, localizada à direita da entrada do Canal de Piaçaguera, na direção das instalações portuárias da USMINAS e ULTRAFERTIL, próxima ao largo do Caneel, a ser definida por coordenadas geográficas; c

4- inclusão da área urbana do Bairro Alumna, por solicitação da Prefeitura de Santos, a partir do limite a montante da poligonal, na direção NW, a ser definida por coordenadas geográficas.

Esta documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/ntn/consulta.html, pelo código 86012010120100104

O Diretor Fernando Antonio Brito Fialho votou:

Acompanho o Diretor-Relator no mérito do voto apresentado, acrescentando que a decisão quanto à exclusão da base aérea foi tomada avaliando-se o uso mais apropriado da área, levando-se em consideração o cenário e o projeto de exploração do pré-sal e todo o conjunto de necessidades quanto à segurança das instalações no mar, onde está sendo explorada o pré-sal e, ainda, considerando-se que nas reuniões que foram promovidas formalmente pela ANTAQ houve posicionamento tanto do Comando da Aeronáutica, representada pela IV Comando Aéreo Regional - COMAR, quanto pelas prefeituras de Guarujá e Santos, no sentido de preservar a vocation daquela área para o apoio agro-portuário militar e civil.

Participaram da reunião o Diretor-Geral, Fernando Antonio Brito Fialho, o Diretor-Relator Tiago Pereira Lima, o Procurador-Geral, Glaucio Alves Cardoso Moreira e o Secretário-Geral, Agnaldo José Teixeira.

FERNANDO ANTONIO BRITO FIALHO Diretor-Geral

TIAGO PEREIRA LIMA Diretor-Relator

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL Em 30 de novembro de 2010

Recebo o recurso apresentado pela Empresa União Cascavel de Transportes e Turismo Ltda. - EUCATUR, concedendo o ofício suspensivo requerido, em 25 de novembro de 2010, conforme o disposto no art. 59 de Resolução nº. 442, de 17 de fevereiro de 2004, alterado pela Resolução nº. 547, de 12 de janeiro de 2005, e, como consequência, nos termos do Despacho da Procuradoria-Geral, de fls. 401/402 referente ao Processo nº 50505.004909/2008-90, estando os efeitos suspensivos à Resolução nº. 3.601, publicada em 25 de novembro de 2010, Seção I, pag. 70, no qual revogou as autorizações especiais concedidas, em caráter precário, de todos os serviços regulares operados pela interessada.

BERNARDO FIOREDO

Ministério dos Transportes

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

RESOLUÇÃO Nº 1.870, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010

Approva a alteração dos quantitativos e da distribuição dos cargos comissionados e dos cargos comissionados técnicos da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 54 do Regimento Interno, observado os incisos IV e V do art. 70 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, o inciso XVII do art. 11 do Decreto nº 4.122, de 13 de fevereiro de 2002, e tendo em vista deliberação da Diretoria Colegiada em sua 282ª Reunião Ordinária ocorrida no dia 4 de novembro de 2010, resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração dos quantitativos e da distribuição dos Cargos Comissionados e dos Cargos Comissionados Técnicos da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, na forma do Anexo desta Resolução.

Art. 2º Tornar sem efeito a Resolução nº 1.855-ANTAQ, de 4 de novembro de 2010, publicada no DOU de 26/11/2010.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ANTONIO BRITO FIALHO

ANEXO

QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS COMISSONADOS E DOS CARGOS COMISSONADOS TÉCNICOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ

Table with 5 columns: CARGO COMISSONADO, SITUAÇÃO INICIAL, SITUAÇÃO ATUAL, QUANTIDADE, DESPESA. Lists various cargo categories and their distribution and costs.

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGAS

PORTARIA Nº 228, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010

O Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas, da Agência Nacional de Transportes Terrestres, ANTT, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Deliberação nº 158, de 12 de maio de 2010, Resolução ANTT nº 2.695/08 e no que consta do Processo nº 50500.058319/2009-61, resolve:

Art. 1º Autorizar a SANAMENTO RIO CLARO S/A a realizar obras de implantação de travessia subterrânea do metrô no Km 132+703m, no trecho Rio Claro Novo - Batovi, em Rio Claro/SP, na malha concedida ALL MR.

Art. 2º Fixar o percentual de 10% (dez por cento) da receita líquida da atividade autorizada, acordada em R\$ 500,00 (quinhentos reais) anuais, por travessia, conforme prevê o Contrato de Concessão celebrado com a ALL, a título de contrapartida pela utilização da faixa de domínio, com prazo de vigência até 30 de dezembro de 2023.

Art. 3º Em caso de declaração de reversibilidade das obras pelo Poder Concedente, não será devida indenização em favor da Concessionária.

Art. 4º A ALL deverá encaminhar à ANTT cópia do Contrato formalizado com a COMGAS em até 10 (dez) dias após sua assinatura.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOBORU OFUGI

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 1.351, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, tendo em vista o disposto no Art. 3º, XXIV, da Constituição Federal, inciso IX, do artigo 82, da Lei 10.233, de 05.06.2001, inciso XIX do Art. 1º do Decreto nº 5.765/2006, e art. 5º letra "d", do Decreto - Lei nº 3.365, de 21/06/1941, e a competência que lhe confere o artigo 21, inciso III e Parágrafo Único, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 5.765, de 27 de Abril de 2006, publicada no D.O.U.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



de 28/04/2006 e o artigo 124, da Resolução nº 10, de 31 de janeiro de 2007, publicada no D.O.U. de 26/02/2007 e, tendo em vista o constante no processo administrativo nº 50621.000170/2010-35, resolve:

Declamar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, as áreas de terras e benfeitorias abrangidas pelo alargamento da faixa de domínio da rodovia BR-101/SE, Trecho: Div. AL/SE - Div. SE/BA, Subtrechos, Segmentos, Lotes e Estações, em conformidade com os Projetos de Engenharia de Duplicação/Adequação de Capacidade e Restauração da Pista Existente, aprovados pelo Coordenador-Geral de Desenvolvimento e Proje-

tos/DPP, de características técnicas e portarias de aprovação, conforme descritas: Subtrecho: Div. AL/SE - Entr. SE-226 (A) (P/ Japutuba), Segmento: km 0,00 - km 40,00, Lote 1.1, Estacas: 3000 + 0,00 a 4940 + 11,46, Código PNV: 101BSE1030, portaria de aprovação nº 129, de 11 de fevereiro de 2009, proc.nº 50600.001938/2005-79; Subtrecho: Div. Entr. SE-339 (P/ Capela) - Entr. SE-245/429 (P/ Branca), Segmento: km 40,00 - km 77,30, Lote 2.1, Estacas: 6000 a 7889 + 3,40, Código PNV: 101BSE1050 - 101BSE1150, portaria de aprovação nº 129, de 11 de fevereiro de 2009, proc.nº 50600.001938/2005-79; Subtrecho: Entr. BR-235 (B)/349(A) (Início da Duplicação) - Entr. SE-270(B), Segmento: km

93,40 - km 123,00, Lote 3.1, Estacas: 0,00 a 1488 + 0,00, Código PNV: 101BSE1220 - 101BSE1280, portaria de aprovação nº 491, de 08 de maio de 2009, proc.nº 50621.000221/2004-81; Subtrecho: Entr. SE-270(A) - Entr. SE-368 (Estância), Segmento: km 123,00 - km 153,00, Lote 4.1, Estacas: 0,00 a 1505 + 0,00, Código PNV: 101BSE1280 - 101BSE1310, portaria de aprovação nº 491, de 08 de maio de 2009, proc.nº 50621.000221/2004-81; e conforme os desenhos nºs PEET- 858/10 a PEET-1057/10, que ficam depositados no Arquivo Técnico do DNIT

LUIZ ANTONIO PAGOT

Ministério Público da União

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 592, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Mensagem Presidencial nº 651, de 18 de novembro de 2010, e o disposto no art. 9º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, combinado com o art. 70, da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, e os créditos adicionais do exercício, resolve:

Art. 1º Ficam contidos, conforme anexo I desta Portaria, os valores para emissão de empenhos de Outras Despesas Correntes e de Capital constantes da Lei nº 12.214, de 26 de janeiro 2010, ficando revogada a Portaria nº 571, de 11 de novembro de 2010, do Procurador Geral da República.

Art. 2º Em decorrência da indisponibilidade, objeto do artigo anterior e dos créditos adicionais supracitados, o Cronograma Anual de Desembolso Mensal passa a vigorar com os valores estabelecidos no anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MONTEIRO GURCEL SANTOS

ANEXO I

**3400 - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
LIMITAÇÃO DE EMPENHO**

PROGRAMA DE TRABALHO	R\$1,00		
	NATUREZA	FTE	VALOR
03.122.0581.1428.0101 - Construção de Edifício-Sede da Procuradoria da República em Campo Mourão - PR - No Município de Campo Mourão - PR	4.4.90.00	100	250.000
03.122.0581.1063.0101 - Aquisição de Edifício-Sede da Procuradoria da República em Patos de Minas - MG - No Município de Patos de Minas - MG	4.5.90.00	100	100.000
03.122.0581.115C.0101 - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Maringá - PR - No Município de Maringá - PR	4.4.90.00	100	400.000
03.122.0581.12AZ.0101 - Construção de Edifício-Sede da Procuradoria da República em Campinas Grande - PB - No Município de Campinas Grande - PB	4.4.90.00	100	0
03.122.0581.12B6.0101 - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Teresina - PI - No Município de Teresina - PI	4.4.90.00	100	0
03.122.0581.3752.0001 - Implantação de Procuradorias Junto às Varas Federais - Nacional	3.3.90.00 4.4.90.00 4.5.90.00	100 100 100	316.668 0 2.209.000
03.122.0581.3762.0056 - Aquisição de Edifício-Sede da Procuradoria da República em Natal - RN - No Município de Natal - RN	4.5.90.00	100	2.905.802
TOTAL			6.892.470

PROGRAMA DE TRABALHO	R\$1,00		
	NATUREZA	FTE	VALOR
03.062.0581.4163.0001 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Militar - Nacional	3.3.90.00	100	170.337
TOTAL			170.337

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIAS REGIONAIS
1ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 1.912, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, pelo Procurador do Trabalho no final firmado, em exercício na Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região - Procuradoria do Trabalho no Município de Cabo Frio, com apoio no artigo 129, inciso III da Constituição da República Federativa do Brasil, nos artigos 5º e incisos, 6º, inciso VII, alíneas "a" e "d" e 84, inciso II da Lei Complementar nº 75, de 20/05/93, combinados com o artigo 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/atomica/dak.html>, pelo código 00012010120100105

Considerando o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 000149.2004.01.005/3-502, instaurado a partir de denúncia sigilosa noticiando que o cooperativa de Coleta e reciclagem da Costa do Sol e o Município de Araraial do Cabo não vem fornecendo os equipamentos de proteção individual e equipamentos de proteção coletiva a seus empregados, além de não proporcionar condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho; Considerando que há indícios de que o Município de Araraial do Cabo faz uso de mão-de-obra cooperativada em atividades permanentes ligadas ao serviço público do município; Considerando que ao Ministério Público incumbe o dever da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (artigo 127, caput da Constituição Federal), bem como promover o inquérito civil e a ação civil pública para a

proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos.

Resolve instaurar INQUÉRITO CIVIL em face de COOPERATIVA DE COLETA E RECICLAGEM DA COSTA DO SOL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 11.131.338/0001-07, Estrada da Figueira, s/nº, Galpão da Antiga Usina, Figueira, Araraial do Cabo/RJ, e MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.792.373/0001-07, com administração na Avenida da Liberdade, nº 50, Centro, Araraial do Cabo/RJ, para apuração dos fatos em toda a sua extensão.

ISABELA MAUL MIRANDA DE MENDONÇA

PROGRAMA DE TRABALHO	R\$1,00		
	NATUREZA	FTE	VALOR
03.062.0581.4261.0053 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Procuradorias-Gerais de Justiça do Distrito Federal e Territórios - No Distrito Federal	3.3.90.00	100	202.781
TOTAL			202.781

PROGRAMA DE TRABALHO	R\$1,00		
	NATUREZA	FTE	VALOR
03.122.0581.12BQ.0072 - Aquisição de Edifício-Sede para Implantação de Ofício Junto às Varas de Justiça do Trabalho - No Município de Varginha - MG	4.5.90.00	100	200.000
03.122.0581.3894.0058 - Construção de Edifício-Sede para Implantação de Ofício Junto às Varas de Justiça do Trabalho - No Município de Ceará - CE	4.4.90.00	100	360.000
03.122.0581.3894.0060 - Construção de Edifício-Sede para Implantação de Ofício Junto às Varas de Justiça do Trabalho - No Município de Casuarina - PR	4.4.90.00	100	710.000
03.122.0581.3759.0056 - Aquisição da Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho na 4ª Região em Pará - PA - No Município de Belém - PA	4.5.90.00	100	1.244.335

PROGRAMA DE TRABALHO	R\$1,00		
	NATUREZA	FTE	VALOR
03.122.0581.2E96.0101 - Construção de Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região - No Município de Porto Alegre - RS	4.4.90.00	100	700.000
TOTAL			3.164.335

PROGRAMA DE TRABALHO	R\$1,00		
	NATUREZA	FTE	VALOR
03.122.0581.11BQ.0101 - Construção do Centro de Treinamento da Escola Superior do Ministério Público da União - Em Brasília - DF	4.4.90.00	100	75.435
TOTAL			75.435
TOTAL GERAL			8.695.358

ANEXO II

**3400 - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL - 2010
FISCAL E ENCARGOS SOCIAIS / OUTRAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL**

MÊS	R\$1,00	
	PRESSAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL
ATE NOVEMBRO	2.554.504.256	648.281.718
ATE DEZEMBRO	2.859.376.002	735.205.402

Nota: Este planejamento poderá sofrer alterações, em função de serviços extraordinários, férias, sentenças judiciais, despesas de exercícios anteriores, limitação e reconquistação de limitação de empenho em créditos adicionais

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.